

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7144

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.557

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 58092/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **NEIDIANE BARCELOS VENANCIO SILVA**, Professor PEB-C - História, matrícula nº 034469-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, à **Secretaria de Estado da Educação - SEDU**, no período de *23 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024*, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 015/2024 e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 58092/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.558

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 69189/2024,

Considerando que o *Sr. Sebastião de Oliveira Almeida*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Subsecretário de Trânsito, na SEMSEG, usufruirá 15 (quinze) dias de férias, a partir de 25 de setembro de 2024;

Considerando que a vacância da *Subsecretaria de Trânsito*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Constantino Nunes Athanázio** para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário de Trânsito, Padrão CE 3, na SEMSEG, *no período de 25 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024*, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.559

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 31.775, DE 19 DE MAIO DE 2022, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PMEA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Processos Digitais nº 73954/2023 e nº 36271/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 31.775, de 19/05/2022, no que se refere aos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB e da Secretaria Municipal de Educação - SEME, na composição do órgão gestor da Política Municipal de Educação Ambiental - PMEA, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB:

- a) Titular: Regina Maris Ambrosim*
- b) Suplente: Walquiria Cardozo de Souza*
- c) Titular: Viriane Aparecida Pigatti Degli Esposti*
- d) Suplente: Endrica Marcelino da Silva*
- e) Titular: Alessandra Mara Murini Pacheco*
- f) Suplente: Giselle Sobroza Lesqueves Bonadiman*

II - Secretaria Municipal de Educação - SEME:

- a) Titular: Suzana Maria das Neves Almeida*
- b) Suplente: Jocimara Marin Bravim Silva*
- c) Titular: Paulo Roberto Arantes*
- d) Suplente: Patrícia Gama Temporim Cansi*
- e) Titular: Luciana Humberto Costa Areas*
- f) Suplente: Polyana Fim Pacheco"*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.090/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **66340/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **CLEIDIANE LOSADA ALVES**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 03 (três) dias, a partir de 09 de setembro de 2024, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.091/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **66915/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **DANIELLA SILVA DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, lotada na SEME, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 02 (dois) dias, a partir de 10 de setembro de 2024, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.092/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MIRIAN DA SILVA FERREIRA	SEME	11/09/2024	68769/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.093/2024

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O
AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
DOAÇÃO DE SANGUE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o
afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de
DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 56, XXVII, da
Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos
Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
FRANCISCO PIRES NETTO	SEMAD	23/09/2024	69505/2024

Art. 2º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.094/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº: **65996/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
SOILA MARIA FRANCISCO BELO RAMOS	PROF PEB B	SEME	30 DIAS	28/08/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.095/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **65996/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** ao servidor **SOILA MARIA FRANCISCO BELO RAMOS**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **27 de setembro de 2024**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta a servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de setembro de 2024, conforme perícia médica constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **12 de outubro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.096/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento
de expediente ao servidor abaixo mencionado, no período mencionado, tendo
em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base
no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA FONTOURA	SEME	27/09/2024; 11, 16, 17 e 18/10/2024; 14/11/2024.	65384/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.098/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **6653/2022**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2019/2021) ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	JUS
03221403	SHIRLEY MAXIMA SAMPAIO CASTRO	PROFESSOR PEB-B-V	SEME	13/04/2009	2019/2021	F	G	13/04/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.099/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **62446/2023**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênios 2018/2020 e 2020/2022) ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	JUS
1030701	George Macedo Vieira	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	15/06/1998	2018/2020	K	L	15/06/2020
1030701	George Macedo Vieira	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	15/06/1998	2020/2022	L	M	15/06/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.100/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **70487/2022**, resolve:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 2.011/2022**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL (Biênio 2020/2022)** concedida ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
1748204	ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO	NUTRICIONISTA PCS	01/03/2004	GEA	II	I	Não promovida	2020/2022	-	SEMUS

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	JUS
1748204	ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO	NUTRICIONISTA	SEMUS	01/03/2004	I	J	01/03/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia **27 de setembro de 2024, sexta-feira**, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, Edifício Plaza - 6º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
MARCIANA RISSI BRUGHARA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27/09/2024	14:00
DANIELLE AZEVEDO RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27/09/2024	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
PEDRO TURINI	MOTORISTA PCS	27/09/2024	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34.401/2024**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 286/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP

OBJETO: o reajustamento do contrato nº 286/2023, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "ALBERTINA MACEDO", BAIRRO SANTA CECÍLIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE			
ESPECIFICAÇÃO			
<p>7.1 – O preço do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, o marco inicial para o direito ao reajuste será o da data do orçamento a que a proposta se referir, até a data do adimplimento de cada parcela, conforme o princípio de anualidade previstos no artigo 2º, § 1º e 3º, § 1º da Lei n.º 10.192/01."</p> <p>Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - (Média Geral) adotando-se a fórmula a seguir:</p> $R = V \times [(I1 - I0) / I0]$ <p>Em que: R = valor do reajustamento; Vf = valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato; I0 = Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas (Média Geral) - Índice referencial de preço relativo ao mês da elaboração do orçamento, em conformidade ao que determina o inciso XI, do art. 40 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações; I1 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), referente ao 1º mês que a contratada fará jus ao reajuste."</p>			
DATAS / INDICES			
Índice relativo ao mês do orçamento	Setembro 2022	I0	I1
Índice do mês que a empresa solicitou o reajuste	Maio 2024	1045,616	1.110,887
		Setembro 2022	Maio 2024
CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO			
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$			
Valor Contratual	1.655.003,06		
1ª Medição	154.719,59	Medição sem direito a reajuste	02/01/2024 a 29/01/2024
2ª Medição	187.305,86	Medição sem direito a reajuste	26/01/2024 a 31/03/2024
3ª Medição	126.623,31	Medição sem direito a reajuste	01/04/2024 a 30/06/2024
Valor a ser reajustado	1.055.734,19		
I1 =	1110,887	R =	1.055.734,19 (1.045,616 - 1.110,887) / 1.045,616
I0 =	1045,616	R =	1.055.734,19 x [0,062423]
		R =	1.055.734,19 x 0,062423
		R =	R\$ 65.902,10
TOTAL DO REAJUSTE =		R\$ 65.902,10	

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 65.902,10 (Sessenta e cinco mil, novecentos e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 4032 - 159900000020 - 17 04.1236517481.068.44905199000.159900000020

Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 04 FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND – FMEIEF

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1748 APOIO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 1.068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de despesa: 44905199000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 159900000020 FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO: 34.056/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS



ATA DE REUNIÃO DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, ES. Na sala de reuniões virtual às 14:00 horas do dia 09 de Julho de 2024.

CONVOCAÇÃO DE PRESENÇA: Realizada chamada pelo representante da Secretária Executiva do Conselho Suzana Faria de Jesus, tendo em vista que todos os membros foram devidamente convocados através de e-mails, ligações e mensagens através do aplicativo whatsapp, efetuamos a primeira chamada às 14 horas e 15 minutos, constatando a presença no momento em sala virtual de 04 (quatro) representatividades, 1. SEMCIT: Suzana Faria de Jesus (suplente) – 2. SETADES: Sérgio Ângelo Petri (titular) – 3. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes (titular) – 4. SINDI MÁRMORE: Márcio Toledo Vieira (titular) – 5. SINDILIMPE: Bruno Borges Conceição Lima (suplente). Amanda Santos (SEMCIT). Às 14:30 foi realizada a segunda chamada, constatando a presença no momento em sala virtual 05 (cinco) representatividades, 1. SEMCIT: Suzana Faria de Jesus (suplente) – 2. SETADES: Sérgio Ângelo Petri (titular) – 3. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes (titular) – 4. SINDI MÁRMORE: Márcio Toledo Vieira (titular) – 5. SINDILIMPE: Bruno Borges Conceição Lima (suplente). Amanda Santos (SEMCIT).

Não tendo quórum suficiente para início da reunião, fizemos os informes onde os membros devem encaminhar via e-mail sugestões para as pautas das próximas reuniões; Ata será encaminhada por e-mail aos membros de outras cidades para ser assinada e posterior encaminhada aos membros de nossa cidade.

ORDEM DO DIA: Comunicação de aprovação de ata da reunião do dia 09/04/24; Comunicação de aprovação de ata da reunião do dia 14/05/24; Prestação de contas das ações da pasta de trabalho e emprego.

Não houve abertura da Sessão em razão da falta de quórum, a ordem do dia ficou pontuada a ser discutida e deliberada na sessão extraordinária que realizar-se-á no dia 11/07/24. Nada mais havendo a tratar, encerra-se.

Thatiane Cardoso
THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

Suzana Faria de Jesus
Suplente: Suzana Faria de Jesus
SEMCIT

Documento assinado digitalmente
gov.br
SÉRGIO ÂNGELO PETRI
Data: 12/07/2024 22:58:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

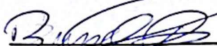
Titular: Sérgio Ângelo Petri
SET
gov.br
MARCELO ALEXANDRE MENDES
Data: 14/09/2024 09:06:0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Titular: Marcelo Alexandre Mendes
ACISCI

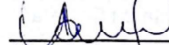


Documento assinado digitalmente
gouver MARCIO TOLEDO VIEIRA
Data: 16/09/2024 13:53:37-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Titular: Márcio Toledo Vieira
SINDI MÁRMORE


Suplente: Bruno Borges Conceição Lima
SINDILIMPE

Demais Presentes:


Amanda Santos
SEMCIT

RUA MÓRFIRA, 735 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - F.S. 29166-120

Scanned with
CS CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE EDITAL - PARECERISTA PNAB

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL, nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 33.984/2024, para análise e seleção de projetos inscritos nos Editais de fomento da Política Nacional Aldir Blanc até 2028.

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: “Transparência” → “Editais” e no campo “Secretarias” , selecionar “Secretaria de Cultura e Turismo” e clicar na lupa para pesquisar. Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site www.mapa.cultura.es.gov.br , conforme item 4 deste Edital, a partir das 17h do dia 23 de setembro de 2024 até as 18h do dia 01 de dezembro de 2028.

Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do endereço eletrônico semcult.leialdirblanc@cachoeiro.es.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, Praça Jerônimo Monteiro - Centro, Centro Cultural “Palácio Bernardino Monteiro”, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP:29.300 - 100. De segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de setembro de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO DE EDITAL Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR E POVOS DE TERREIRO, baseado na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pela Lei Municipal Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018..

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: “Transparência” → “Editais” e no campo “Secretarias” , selecionar “Secretaria de Cultura e Turismo” e clicar na lupa para pesquisar. Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site www.mapa.cultura.es.gov.br , conforme item 4 deste Edital, a partir das 20h do dia conforme item 4 deste Edital, a partir das **17h do dia 23 de setembro de 2024 até as 12h do dia 16 de outubro de 2024**. Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do endereço eletrônico semcult.leialdirblanc@cachoeiro.es.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, Praça Jerônimo Monteiro - Centro, Centro Cultural “Palácio Bernardino Monteiro”, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP:29.300 - 100. De segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de setembro de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO DE EDITAL Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09 /2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - COM DESTINAÇÃO DE VAGAS PARA COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS, baseado na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pela Lei Municipal Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018.

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: “Transparência” → “Editais” e no campo “Secretarias” , selecionar “Secretaria de Cultura e Turismo” e clicar na lupa para pesquisar. Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site www.mapa.cultura.es.gov.br , conforme item 4 deste Edital, a partir das 20h do dia conforme item 4 deste Edital, a partir das **17h do dia 23 de setembro de 2024 até as 12h do dia 16 de outubro de 2024**. Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do endereço eletrônico semcult.leialdirblanc@cachoeiro.es.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, Praça Jerônimo Monteiro - Centro, Centro Cultural “Palácio Bernardino Monteiro”, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP:29.300 - 100. De segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de setembro de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO DE EDITAL Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10 /2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - COM DESTINAÇÃO DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, baseado na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pela Lei Municipal Lei nº 7.652, de 21 de dezembro de 2018.

O Edital para apresentação de propostas e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, aba: “Transparência” → “Editais” e no campo “Secretarias”, selecionar “Secretaria de Cultura e Turismo” e clicar na lupa para pesquisar. Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site www.mapa.cultura.es.gov.br, conforme item 4 deste Edital, a partir das 20h do dia conforme item 4 deste Edital, a partir das **17h do dia 23 de setembro de 2024 até as 12h do dia 16 de outubro de 2024**. Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do endereço eletrônico semcult.leialdirblanc@cachoeiro.es.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, Praça Jerônimo Monteiro - Centro, Centro Cultural “Palácio Bernardino Monteiro”, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP:29.300 - 100. De segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de setembro de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ATA
ATA Nº 65 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA
DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº
31.869/2022.

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAAE, nomeada pelo Decreto Nº 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM, SEMUS e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu de forma online em 17 de setembro de 2024, com os respectivos membros JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO, ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, RAQUEL GARIOLLI DA SILVA, JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, FABIANO FREITAS DA SILVA, JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO, NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES E MARTA MIRANDA BARBOZA. Mário iniciou a reunião dando as boas vindas e informou a pauta desta reunião: análise de processos referentes ao edital 09/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTA CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou o proponente inscrito no edital supracitado e após análise da inscrição segue-se assim descrito: **PROPOSTAS DESCRENCIADA: FELIPE DOS SANTOS PEREIRA** - (Teatro de Grupo, Contação de História, Cosplay, Oficheiro Teatro) N.ºdo Processo 66387/2024, por falta de documentação conforme cláusula 3. Nada mais havendo, eu, José Mário Ferreira do Carmo, presidente da CISPAAE – Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT
ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT
RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT
FABIANO FREITAS DA SILVA – SEMCULT
CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT
JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES
JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – SEMESP
MARTA MIRANDA BARBOZA - SEMESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

LOCATÁRIO: LUZIA HEMERLY WINGLER

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 030/2019-FMS, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o que prevê o § 4º do artigo 57, da Lei 8666/93, Cláusula Oitava da Vigência Contratual, com início na data de 04/10/2024 e término em 04/10/2025. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo de chamamento público para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão /Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 2.146

Natureza de Despesa: 33903615000

Ficha: 278 **Fonte:** 160000001019

VALOR: 38.400,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: a partir de 04/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Gedson Alves da Silva (Secretário Municipal de Saúde) e Arisio Wingler Alves Junior – (Procurador da Locadora).

PROCESSO: Protocolo nº 42661/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 915/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa deverá ser entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
KTL2517	256230	BO00146755	24/08/2024	545-2/01
JNU9H44	256230	CH00063531	26/08/2024	554-1/01
RQS7E81	256230	NC24027240	05/09/2024	500-2/00
MTP6210	256230	NC24026972	03/09/2024	500-2/00
ODD1372	256230	CH00065924	21/08/2024	554-1/02
SFY5D54	256230	NC24027628	10/09/2024	500-2/00

PWA1I91	256230	CH00064166	23/08/2024	518-5/01
LNZ7597	256230	CH00063837	23/08/2024	581-9/01
PPK6424	256230	NC24027676	10/09/2024	500-2/00
OCX7908	256230	CH00061461	26/08/2024	734-0/00
MTA7707	256230	CH00062122	21/08/2024	663-7/01
OYG5596	256230	CH00065001	27/08/2024	606-8/01
PPV6864	256230	CH00062123	22/08/2024	763-3/01
RQQ9I59	256230	CH00063535	23/08/2024	763-3/01
BDC5C76	256230	CH00065740	09/08/2024	554-1/02
MSH4B56	256230	CH00066341	22/08/2024	554-1/02
RGA3C03	256230	BO00145347	03/08/2024	612-2/00
EWS4D21	256230	CH00065911	21/08/2024	554-1/02
QRF6G22	256230	CH00062706	19/07/2024	554-1/01
KRD3515	256230	CH00061426	20/08/2024	554-1/01
QRD4783	256230	CH00062545	19/08/2024	762-5/01
SFS2C86	256230	CH00063534	23/08/2024	763-3/01
OVE4H91	256230	CH00064549	03/08/2024	555-0/00
ODK1G20	256230	CH00066361	26/08/2024	554-1/02
SFR2G77	256230	CH00062121	21/08/2024	663-7/01
MRZ8288	256230	NC24026579	03/09/2024	500-2/00
ODN2C39	256230	CH00064564	20/08/2024	762-5/01
PPD1A17	256230	CH00063512	19/08/2024	763-3/01
QAW0D06	256230	CH00061423	20/08/2024	518-5/01

OYI3508	256230	CH00061448	02/08/2024	763-3/01
MPY7585	256230	CH00063507	19/08/2024	762-5/02
PPT9A39	256230	CH00065884	20/08/2024	554-1/02
OCY0H94	256230	CH00062129	27/08/2024	663-7/01
RBD8F89	256230	CH00065916	21/08/2024	554-1/02
QQQ0E10	256230	CH00065896	21/08/2024	554-1/02
PPK6D67	256230	NC24024382	15/08/2024	500-2/00
SFW5J47	256230	CH00062132	27/08/2024	663-7/01
MPR1I64	256230	CH00065920	21/08/2024	554-1/02
MRB5I28	256230	CH00062127	27/08/2024	663-7/01
MTP6D70	256230	CH00065898	21/08/2024	554-1/02
SIP9A53	256230	CH00063529	26/08/2024	763-3/01
SGH5E29	256230	CH00066363	26/08/2024	554-1/02
MRJ3A40	256230	NC24026257	29/08/2024	500-2/00
MSE5I97	256230	CH00064541	31/07/2024	763-3/01
ODC6222	256230	NC24024016	13/08/2024	500-2/00
OYE3H96	256230	CH00064951	31/07/2024	763-3/01
PPS0878	256230	CH00063528	26/08/2024	763-3/01
OVJ8619	256230	NC24027621	10/09/2024	500-2/00
SRP9B22	256230	CH00065877	20/08/2024	554-1/02
OTR2F35	256230	CH00066338	22/08/2024	554-1/02
SGH5E29	256230	CH00060529	21/08/2024	556-8/00
MRJ3A40	256230	NC24026865	03/09/2024	500-2/00

IAH9J88	256230	NC24027638	10/09/2024	500-2/00
MSV1F16	256230	CH00065910	21/08/2024	554-1/02
MTO5I25	256230	CH00063517	23/08/2024	763-3/01
SFX7B80	256230	CH00063468	29/07/2024	763-3/01
MQN7816	256230	CH00065906	21/08/2024	554-1/02
HMJ5225	256230	CH00066370	27/08/2024	554-1/02
OUL1617	256230	CH00063835	23/08/2024	763-3/01
MSX7A40	256230	CH00064408	29/07/2024	554-1/02
EUR2619	256230	CH00060531	22/08/2024	763-3/01
PPU9B19	256230	CH00063519	23/08/2024	763-3/01
QXX8E38	256230	BO00147369	21/08/2024	545-2/02
MQY6I56	256230	BO00146754	24/08/2024	545-2/01
RQR9C50	256230	CH00063825	20/07/2024	554-1/02
OYG4F64	256230	CH00063807	19/07/2024	554-1/02
MRT2920	256230	CH00060508	30/07/2024	663-7/02
MOT3109	256230	CH00060511	30/07/2024	663-7/02
PPT7853	256230	CH00063810	20/07/2024	554-1/02
LOE6J51	256230	CH00063826	20/07/2024	554-1/02
LRU7J96	256230	CH00066347	22/08/2024	554-1/02
ODO3434	256230	CH00064168	23/08/2024	763-3/02
EFY4B01	256230	CH00063795	19/07/2024	554-1/02
MQO9655	256230	CH00064161	22/08/2024	566-5/00
PPB6807	256230	CH00064157	21/08/2024	763-3/02

MOT3109	256230	CH00060512	30/07/2024	665-3/01
RBG8D33	256230	CH00059688	19/08/2024	554-1/01
MSR1162	256230	CH00065831	16/08/2024	554-1/02
MRF3725	256230	CH00066389	27/08/2024	554-1/02
MTJ8490	256230	CH00065846	19/08/2024	554-1/02
MSW8194	256230	CH00064545	02/08/2024	762-5/01
MTU1H75	256230	CH00066395	27/08/2024	554-1/02
MRM0G21	256230	CH00066233	21/08/2024	663-7/01
MPO2067	256230	CH00063459	23/07/2024	663-7/01
NYU0219	256230	CH00052995	08/08/2024	552-5/00
OCX7556	256230	CH00066384	27/08/2024	554-1/02
SJM3C12	256230	CH00065849	19/08/2024	554-1/02
PYL1J60	256230	CH00064933	24/07/2024	545-2/01
PPG2389	256230	CH00066376	27/08/2024	554-1/02
HAP7626	256230	CH00059677	21/07/2024	573-8/00
KDV9211	256230	CH00052988	03/08/2024	554-1/02
MSP4758	256230	CH00059684	31/07/2024	554-1/01
IQD6D44	256230	CH00063542	26/08/2024	763-3/01
MQB4467	256230	CH00065799	14/08/2024	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 928/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso deverá ser entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
OYD6D44	256230	CH00062298	05/06/2024	554-1/02	195,23
RQT3G05	256230	CH00060568	29/04/2024	554-1/02	195,23
MSF2379	256230	CH00059604	07/06/2024	762-5/01	293,47
OCZ1259	256230	BO00110769	14/05/2024	545-2/01	195,23
MRA7209	256230	CH00060038	05/06/2024	573-8/00	293,47
OYE4317	256230	CH00058281	23/05/2024	552-5/00	130,16
SGI0J45	256230	CH00062301	05/06/2024	554-1/02	195,23
ODF5628	256230	BO00120952	24/04/2024	526-6/03	2934,70
ONL1I84	256230	BO00107336	06/06/2024	560-6/00	88,38

LAD0241	256230	CH00059443	12/04/2024	554-1/02	195,23
PPW7A88	256230	CH00061309	07/06/2024	763-3/01	293,47
RBD4F98	256230	CH00060774	10/06/2024	518-5/01	195,23
LPZ6H01	256230	BO00112360	26/04/2024	653-0/00	195,23
PPG2451	256230	BO00114537	06/06/2024	601-7/01	293,47
ODD6F18	256230	CH00062367	10/06/2024	554-1/02	195,23
OCV9B21	256230	CH00062011	29/05/2024	554-1/02	195,23
PPG1G85	256230	CH00059893	24/04/2024	554-1/02	195,23
KXH7H32	256230	CH00060634	10/06/2024	762-5/01	293,47
MSB7464	256230	CH00062534	07/06/2024	762-5/01	293,47
PPR6B49	256230	CH00060550	26/04/2024	554-1/02	195,23
PPF1362	256230	CH00061570	13/05/2024	554-1/02	195,23
SGH5B04	256230	CH00060637	10/06/2024	763-3/02	293,47
PPB4A13	256230	CH00062535	11/06/2024	763-3/01	293,47
MQF5C64	256230	CH00060061	10/06/2024	763-3/01	293,47
MRA3149	256230	CH00062318	06/06/2024	554-1/02	195,23
OYG6F65	256230	CH00056144	14/03/2024	545-2/01	195,23
QRC1599	256230	CH00061974	28/05/2024	554-1/02	195,23
RKN1G61	256230	CH00058890	11/06/2024	545-2/06	195,23
RQP6G14	256230	BO00114171	14/03/2024	763-3/02	293,47
SGG3A46	256230	CH00061310	10/06/2024	763-3/01	293,47
PPL4976	256230	CH00061984	28/05/2024	554-1/02	195,23
LTU3E08	256230	CH00055506	15/05/2024	736-6/02	130,16

KPY8E72	256230	CH00062322	06/06/2024	554-1/02	195,23
HKW7535	256230	CH00062369	10/06/2024	554-1/02	195,23
PPC5C08	256230	CH00060582	29/04/2024	554-1/02	195,23
LLH5A13	256230	CH00062371	10/06/2024	554-1/02	195,23
OYF0764	256230	CH00060597	29/04/2024	554-1/02	195,23
JXY6C22	256230	CH00061786	21/05/2024	554-1/02	195,23
IMM1838	256230	CH00061796	22/05/2024	605-0/01	293,47
MRB1D56	256230	CH00060633	10/06/2024	763-3/02	293,47
QRC7F01	256230	CH00059816	05/06/2024	545-2/06	195,23
OYH4683	256230	CH00062368	10/06/2024	554-1/02	195,23
MRE1D50	256230	CH00055511	13/05/2024	556-8/00	195,23
QRD6170	256230	NC24010766	07/05/2024	500-2/00	586,94
MTX5273	256230	CH00059897	24/04/2024	554-1/02	195,23
PPB2135	256230	CH00061597	14/05/2024	554-1/02	195,23
MTZ6227	256230	CH00062375	10/06/2024	554-1/02	195,23
LTU3E08	256230	CH00062003	28/05/2024	554-1/02	195,23
MQF5C64	256230	CH00060060	10/06/2024	545-2/01	195,23
MTC4313	256230	CH00062349	07/06/2024	554-1/02	195,23
RIQ1D75	256230	CH00061625	16/05/2024	554-1/02	195,23
RBG0G75	256230	CH00062020	29/05/2024	554-1/02	195,23
PYE5H67	256230	CH00061227	10/05/2024	554-1/02	195,23
KVM6691	256230	BO00114182	22/06/2024	703-0/01	293,47
MQV5D34	256230	CH00062393	11/06/2024	554-1/02	195,23

EFY4B01	256230	CH00059817	05/06/2024	545-2/06	195,23
RQT7C62	256230	CH00056962	14/03/2024	763-3/02	293,47
MSL4392	256230	CH00058858	20/05/2024	763-3/01	293,47
MSG4682	256230	CH00055623	25/01/2024	554-1/02	195,23
OVI1001	256230	CH00061744	17/05/2024	554-1/02	195,23
MRH4486	256230	CH00060651	11/06/2024	763-3/02	293,47
OBF5F45	256230	CH00060653	11/06/2024	763-3/02	293,47
QRC0828	256230	CH00061573	13/05/2024	554-1/02	195,23
QPD9A76	256230	CH00059578	14/05/2024	545-2/01	195,23
LUF8J06	256230	CH00061338	12/06/2024	550-9/00	130,16
RIT9G19	256230	BO00116243	03/06/2024	596-7/00	1467,35
PPL4892	256230	CH00060564	29/04/2024	554-1/02	195,23
KQB7454	256230	CH00059744	09/05/2024	545-2/06	195,23
MQA6H98	256230	CH00060151	24/04/2024	555-0/00	130,16
RJP6B15	256230	CH00062354	08/06/2024	554-1/02	195,23
ODR9689	256230	CH00056138	14/03/2024	545-2/01	195,23
QUI5G63	256230	BO00116242	03/06/2024	653-0/00	195,23
QRK8J95	256230	CH00061237	06/05/2024	763-3/01	293,47
OVF9A10	256230	CH00058327	05/06/2024	554-1/01	195,23
QPK8J69	256230	CH00062314	06/06/2024	554-1/02	195,23
QRL9B58	256230	CH00059508	19/04/2024	554-1/02	195,23
MSD1894	256230	CZ00100766	24/04/2024	555-0/00	130,16
MRW7J96	256230	CH00059283	05/06/2024	556-8/00	195,23

OYK0A35	256230	BO00114170	14/03/2024	596-7/00	1467,35
PPW7G71	256230	CH00062415	12/06/2024	554-1/02	195,23
PJA6996	256230	CH00059288	06/06/2024	605-0/01	293,47
MSK9C52	256230	CH00060767	07/06/2024	763-3/01	293,47
ODF1D17	256230	CH00056135	14/03/2024	554-1/02	195,23
PXK1A82	256230	CH00061791	22/05/2024	554-1/02	195,23
LMD6H61	256230	CH00059229	11/04/2024	554-1/02	195,23
MSS5871	256230	CH00059034	25/04/2024	574-6/03	130,16
MTW2195	256230	CH00059272	03/06/2024	762-5/01	293,47
BBD8B89	256230	NC24014276	04/06/2024	500-2/00	390,46
PPS2F69	256230	CH00061615	16/05/2024	554-1/02	195,23
PPP1987	256230	CH00058296	24/05/2024	554-1/01	195,23
PPB4103	256230	CH00059245	27/05/2024	556-8/00	195,23
IAL9000	256230	CH00060640	10/06/2024	763-3/02	293,47
MSS2461	256230	CH00056987	19/03/2024	554-1/01	195,23
OOI2I28	256230	CH00061287	27/05/2024	763-3/01	293,47
ODR1H78	256230	CH00059787	24/05/2024	763-3/02	293,47
PPV1G51	256230	CH00058694	27/05/2024	556-8/00	195,23
MSY2E75	256230	CH00060337	25/04/2024	763-3/01	293,47
QUI5G63	256230	CZ00100816	27/05/2024	653-0/00	195,23
OCW1228	256230	CH00059523	20/04/2024	554-1/02	195,23
MTG2582	256230	CH00059080	08/05/2024	518-5/01	195,23
ODM1446	256230	CH00058345	14/03/2024	554-1/02	195,23

FME5G05	256230	CH00055869	19/03/2024	554-1/01	195,23
ODS7534	256230	CH00059758	15/05/2024	763-3/02	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de setembro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

AGERSA

PORTARIA Nº 086/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art.1º- Autorizar o afastamento da servidora Carla Lage Duarte no dia 18 de outubro de 2024, a título de Folga de Aniversário, nos termos do art. 37 da Lei nº 7.237/2015, conforme processo nº 67207/2024.

Art.2º- Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de setembro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 188/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **JOÃO BAPTISTA PERIM**, ocupante do cargo de MOTORISTA – GOC, NÍVEL I – LETRA I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 60727/2024, a partir de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de setembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

**30ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 34.437, de 15 de agosto de 2024, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Cláudia Prucoli Massini, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nina Lúcia Rangel Hosken, Evelin Rangel de Souza, Luciane de Oliveira Pope Mion, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: análise da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de julho/2024 e demais processos constantes da mesa de trabalho. Iniciou-se a reunião com a análise do processo nº 60755/2024, que trata sobre solicitação encaminhada ao Instituto para envio de cópia dos processos nº 85209/2023 e 88122/2023, bem como cópia do Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa nº 009/2024 para análise pelo Conselho Fiscal. A pauta anteriormente prevista será adiada para a próxima reunião ordinária, tendo em vista que a documentação para a apresentação da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de julho/2024 não foi recebida em tempo hábil, ficando inviável a análise e apresentação para esta reunião. Conforme consta do processo nº 85209/2023, cuja cópia foi encaminhada pelo processo nº 60755/2024, o valor global do Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa nº 009/2024 é de R\$ 11.748.348,00 (onze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais), com prazo de vigência de 10 (dez) anos. Conforme Cláusula Quinta do Contrato, item 5.2, o valor do aluguel mensal do imóvel que funcionará como estacionamento ficou no valor de R\$ 4.002,33 (quatro mil e dois reais e trinta e três centavos), acrescido do valor mensal de R\$ 93.900,57 (noventa e três mil e novecentos reais e cinquenta e sete centavos) referente à locação de 07 (sete) pavimentos, totalizando R\$ 97.902,90 (noventa e sete mil, novecentos e dois reais e noventa centavos) mensal, totalizando o valor anual de R\$ 1.174.834,8 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos). Tendo em vista que conforme verificado no relatório de avaliação do imóvel contratado pelo Instituto, juntado ao processo nº 85209/2024, elaborado pela empresa Leite Biazotto, na data de 16 de novembro de 2023, o valor de locação do imóvel é de R\$ 105.692,71 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) para os sete pavimentos, acrescido de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais) para locação do Lote A e R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) para locação do Lote B, perfazendo o valor total de R\$ 109.952,71 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) e foi utilizado o valor indicado para locação do relatório de avaliação realizado pelo arquiteto urbanista da Prefeitura, o Conselho Fiscal solicitará esclarecimentos ao

Instituto quanto ao valor de locação estipulado no Contrato. Cabe ressaltar que conforme consta do laudo de avaliação elaborado pela empresa Leite Biazotto, na data de 16 de novembro de 2023, o valor de mercado de compra e venda do referido imóvel ficou avaliado em R\$ 17.620.990,00 (dezesete milhões e seiscentos e vinte mil e novecentos e noventa reais), valor este que foi utilizado como referência para o cálculo atuarial e não o valor de R\$ 13.414.367,82 (treze milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) indicado no relatório de avaliação realizado pelo arquiteto urbanista da Prefeitura, na data de 05 de janeiro de 2024. O Presidente do Conselho convoca os membros para a próxima reunião ordinária agendada para a data de 16 (dezesesseis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h, tendo como pauta análise da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de julho/2024 e demais processos constantes da mesa de trabalho. A presente reunião foi encerrada às 16h30min.

ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL: Atestado digitalmente por ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL.
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Prefeitura, CN=3077219902198,
OU=Secretaria de Gestão Pessoal e Desenvolvimento, CN=ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL, SERIAL=2024091710131717,
OU=SECRETARIA DE GESTÃO PESSOAL E DESENVOLVIMENTO,
CN=ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL, EMAIL=antonio.martinelli@cachoeiro.rj.gov.br,
Date: 2024.09.17 10:13:17Z
Full Name: Antonio H. Vidal

Antônio Henrique Martinelli Vidal
Presidente do Conselho Fiscal

RAPHAELA STEIN MAURO: Atestado digitalmente por RAPHAELA STEIN MAURO.
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Prefeitura,
OU=Secretaria de Gestão Pessoal e Desenvolvimento, CN=ANTONIELLA STEIN MAURO, SERIAL=2024091710131717,
OU=SECRETARIA DE GESTÃO PESSOAL E DESENVOLVIMENTO,
CN=ANTONIELLA STEIN MAURO, EMAIL=antoniel.stein@cachoeiro.rj.gov.br,
Date: 2024.09.17 10:13:17Z
Full Name: Raphaela Stein Mauro

Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal

CLAUDIA PRUCOLI MASSINI: Atestado digitalmente por CLAUDIA PRUCOLI MASSINI.
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Prefeitura,
OU=Secretaria de Gestão Pessoal e Desenvolvimento, CN=CLAUDIA PRUCOLI MASSINI, SERIAL=2024091710131717,
OU=SECRETARIA DE GESTÃO PESSOAL E DESENVOLVIMENTO,
CN=CLAUDIA PRUCOLI MASSINI, EMAIL=claudia.prucoli@cachoeiro.rj.gov.br,
Date: 2024.09.17 10:13:17Z
Full Name: Claudia Prucoli Mauro

Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

EVELIN RANGEL DE SOUZA: Atestado digitalmente por EVELIN RANGEL DE SOUZA.
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Prefeitura,
OU=Secretaria de Gestão Pessoal e Desenvolvimento, CN=EVELIN RANGEL DE SOUZA, SERIAL=2024091710131717,
OU=SECRETARIA DE GESTÃO PESSOAL E DESENVOLVIMENTO,
CN=EVELIN RANGEL DE SOUZA, EMAIL=evelin.rangel@cachoeiro.rj.gov.br,
Date: 2024.09.17 10:13:17Z
Full Name: Evelin Rangel Mauro

Evelin Rangel de Souza
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN: Atestado digitalmente por LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN.
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Prefeitura,
OU=Secretaria de Gestão Pessoal e Desenvolvimento, CN=LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN, SERIAL=2024091710131717,
OU=SECRETARIA DE GESTÃO PESSOAL E DESENVOLVIMENTO,
CN=LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN, EMAIL=lindiana.perin@cachoeiro.rj.gov.br,
Date: 2024.09.17 10:13:17Z
Full Name: Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Membro do Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente



LUCIA HELENA GOMES DA SILVA
Data: 17/09/2024 17:50:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal

**LUCIANE DE OLIVEIRA
POPE MION:**
Luciane de Oliveira Pope Mion
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

**NILVA BRANDAO DE
ALMEIDA NOVAES:**
Nilva Brandão de Almeida Novaes
Membro do Conselho Fiscal

**NINA LUCIA
RANGEL HOSKEN:**
Nina Lúcia Rangel Hosken
Membro do Conselho Fiscal

documento assinado digitalmente
gov.br ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Data: 17/09/2024 07:39:07-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER LEGISLATIVO												STN/SICONFI	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
2º QUADRIMESTRE DE 2024 - MAIO A AGOSTO DE 2024													
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS												
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024		AGO/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.321.950,08	1.309.811,12	1.337.587,75	2.098.517,14	907.932,21	1.468.670,29	1.558.066,38	1.528.519,52	1.512.200,72	1.533.065,96	1.609.529,85	1.561.649,31	17.744.500,33
Pessoal Ativo	1.321.950,08	1.305.837,55	1.337.587,75	2.053.360,02	886.353,65	1.447.091,73	1.533.487,82	1.478.096,59	1.490.622,16	1.511.487,40	1.586.850,82	1.532.170,75	17.486.896,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	1.113.252,18	1.099.696,15	1.127.097,27	1.873.229,57	757.131,50	1.225.128,63	1.284.460,16	1.250.186,01	1.249.528,64	1.272.494,05	1.335.657,42	1.288.269,65	14.876.131,23
Obrigações Patronais	208.697,90	206.141,40	210.490,48	182.130,45	129.222,15	221.963,10	249.027,66	227.910,58	241.093,52	238.993,35	251.193,40	243.901,10	2.610.765,09
Pessoal Inativo e Pensionistas													
Aposentadorias, Reserva e Reformas													
Pensões													
Outras desp. pessoal decorr. contr. tercir. ou Contrat. de forma indiret		3.973,57		43.157,12	21.578,56	21.578,56	21.578,56	50.422,93	21.578,56	21.578,56	22.679,03	29.478,56	257.604,01
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.949,12	9.637,38	1.862,88	29.697,53	58.307,39	42.491,35	10.116,13	19.209,20	5.899,45	19.038,74	8.227,57	14.026,45	227.523,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.949,12	9.637,38	1.862,88	29.697,53	58.307,39	42.491,35	10.116,13	19.209,20	5.899,45	19.038,74	8.227,57	14.026,45	227.523,19
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur													
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E													
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.313.000,96	1.300.173,74	1.335.724,87	2.068.819,61	849.624,82	1.426.178,94	1.544.950,25	1.509.250,32	1.506.301,27	1.514.027,22	1.601.302,28	1.547.622,86	17.516.977,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	828.968.539,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	4.919.508,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	8.997.380,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	815.051.651,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	17.516.977,14	2,15
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.983.999,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.457.944,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	44.812.789,18	5,40

SOURCE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal - Cam

 ASSINADO DIGITALMENTE BRAS ZAGOTTO A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital	 ASSINADO DIGITALMENTE RAFAEL MACEDO BATISTA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital	 ASSINADO DIGITALMENTE WAGNER BAPTISTA RUBIM A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
Bras Zagotto Presidente	Rafael Macedo Batista Diretor Contábil	Wagner Baptista Rubim Controlador Interno Geral



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 90002-2024

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI

Processo Nº: 13.878/2024

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado e cortina de ar), e aquisição de outros equipamentos refrigeradores, fogão, forno micro-ondas, televisor, bebedor e outros visando ao atendimento às demandas consolidadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Valor estimado: R\$ 124.386,67

Acolhimento de propostas: 04/10/2024 às 08:00h - 07/10/2024 às 10:00h)

Abertura de propostas: 07/10/2024 às 10:00h)

Abertura da sessão pública: 07/10/2024 às 10:01h)

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Contato: licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br ou pelo telefone (28)3526-5619

ROSA DE L. C. HEMERLY
Pregoeira

PORTARIA N° 464 / 2024

SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE -
SCO N° 01/2012 - VERSÃO 03

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Ratifica a Instrução Normativa SCO n° 01/2012 -
versão 03, conforme anexo I.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Setembro de 2024



Brás Zagotto
Presidente

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO n°. 01/2012

Versão: 03

Aprovada em: 10 de Setembro de 2024

Aprovação: Portaria n° 464/2024

Unidade Responsável: Diretoria Contábil

I - FINALIDADE

Estabelecer critérios e procedimentos contábeis abrangendo as fases da despesa e receita.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange a todas as Unidades da Estrutura organizacional da Câmara Municipal quando no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Normativa.

III - CONCEITOS

1. CONTABILIDADE PÚBLICA

É o ramo da Contabilidade Geral que tem como finalidade o registro, o controle e disponibilização de informações relativas à execução orçamentária, financeira e Patrimonial da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, suas Autarquias e Fundações.

2. PLANO DE CONTAS

É a estrutura básica da escrituração contábil, formada por um conjunto de contas previamente estabelecido, que permite obter as informações necessárias à elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis conforme as características gerais da entidade, possibilitando a padronização de procedimentos contábeis.

3. RECEITA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público.

4. DESPESA

É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

5. ORÇAMENTO

Pode-se definir Orçamento Público como sendo uma lei autorizativa, por meio da qual a Câmara Municipal consolida seu programa de trabalho, expresso em termos monetários, priorizando as necessidades coletivas, além de compatibilizá-las com os recursos previstos para o período, observados os Princípios da UNIDADE, da UNIVERSALIDADE, da ANUALIDADE e da EXCLUSIVIDADE.

6. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

7. BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

8. BALANÇO PATRIMONIAL

É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

9. CIDADES

Sistema Eletrônico de Auditoria do Tribunal de Contas do ES, onde são recebidas e analisadas as prestações de contas mensais e anuais dos Órgãos Jurisdicionados.

10. LRF

Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

11. SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO

Sistema de informática para gerir o Sistema Contábil da Câmara Municipal integrado ao sistema da Prefeitura Municipal e mantido pela mesma.

12. ORDENADOR DE DESPESAS

É toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos ou pela qual esta responda. Neste caso em particular, o Ordenador de Despesas é o Presidente em exercício da Câmara Municipal.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Lei Federal 4.320/1964
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Resolução 2016/NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL
Portaria Conjunta STN/SOF nº 4, de 2010
Lei Complementar 101/2000
Decreto Lei 200/67
Decreto Federal 10.540/2020
Portaria STN 448, de 13.09.02 e demais portarias interministeriais da STN que tratam do assunto;
Lei Orgânica do Município;
Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021;
Instrução Normativa SCI 01/2012

V - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma; Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e à avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, através de auditorias internas, avaliações de eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCO, propondo alterações à Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

VI - PROCEDIMENTOS

1. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

1.1.1 - A Unidade de Contabilidade identifica, classifica e efetua a escrituração contábil, pelo método das partidas dobradas, dos atos e fatos de gestão, de maneira uniforme e sistematizada, com base no Plano de Contas aplicado ao Setor Público.

1.1.2 - A Unidade de Contabilidade é a responsável pela escrituração e controle dos mesmos para a elaboração das demonstrações contábeis e relatórios gerenciais.

1.2 - DA RECEITA

1.2.1 - A Unidade de Contabilidade é responsável pela classificação da receita efetuando seu lançamento de acordo com a origem e em conformidade com o orçamento público.

1.2.2 - A Unidade de Contabilidade é responsável pela conciliação bancária, trabalhando em conjunto com o Departamento Financeiro.

1.2.3 - Após as conciliações, é elaborado o balancete de receita mensal.

1.3 - DA DESPESA

1.3.1 - A Unidade de Contabilidade contabiliza a despesa empenhada, realizada, liquidada, paga, por meio de processos administrativos.

1.3.2 - A Unidade de Contabilidade é responsável pela conciliação bancária, trabalhando em conjunto com o departamento Financeiro.

1.3.3 - Após as conciliações, é elaborado o balancete da despesa mensal.

1.4 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.4.1 - A Unidade de Contabilidade é responsável pela elaboração das prestações de contas.

1.4.2 - CIDADES - enviada mensalmente e anualmente ao TCE/ES via arquivo magnético.

1.4.3 - LRF - enviada quadrimestralmente para os Órgãos Fiscalizadores.

1.4.4 - SICONFI - enviada quadrimestralmente para os Órgãos Fiscalizadores.

1.4.5 - DCTF - enviada mensalmente a Receita Federal.

1.5 - DA DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE

1.5.1 - A Unidade de Contabilidade é responsável pelos procedimentos para o registro e controle das dívidas fundadas e flutuantes por meio de documentos recebidos para os lançamentos contábeis, efetuando a conciliação do saldo da dívida.

1.6 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.6.1 - Elaboração dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais, de Fluxo de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Resultado Econômico, envolvendo toda a Unidade de Contabilidade.

1.6.2 - A Unidade de Contabilidade encaminha aos Órgãos Fiscalizadores.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - Os procedimentos contidos nesta Norma Interna deverão ser respeitados, sob pena de sanções legais cabíveis.

2 - Dúvidas e/ou omissões serão dirimidas juntamente à Unidade de Contabilidade.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de Setembro de 2024.



RAFAEL MACEDO BATISTA
Diretor Contábil
Unidade Setorial Responsável

PORTARIA N° 467 / 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8101/2023; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do certame de "Aquisição de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e higiene e limpeza", a ser realizado no dia 02 de outubro de 2024, as 13 horas, os servidores relacionados abaixo:

- 1° - NAIANI TAVARES DE MELLO DIIRR;
- 2° - PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO;
- 3° - GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORREA.

Art. 2° - A presidência da comissão ficará a cargo do primeiro membro da comissão, NAIANI TAVARES DE MELLO DIIRR;

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

PORTARIA N° 468 / 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8101/2023; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do certame de "Aquisição e instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado e cortina de ar), e aquisição de outros equipamentos refrigeradores, fogão, forno microondas, televisor e outros", a ser realizado no dia 07 de outubro de 2024, as 10 horas, os servidores relacionados abaixo:

- 1° - CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI;
- 2° - MATEUS R. DOS SANTOS;
- 3° - GILCIMARA CONSOLI RAMOS.

Art. 2° - A presidência da comissão ficará a cargo do primeiro membro da comissão, CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI;

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador-Presidente

PORTARIA N° 469 / 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8101/2023; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias n°s 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I - PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES;
- II - THIAGO ATHAYDE VIANA;
- III - PEDRO HENRIQUE F. VASSALO REIS.

Art. 2° - A equipe acima designada será coordenada pela servidora PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES;

Art. 3° - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria n° 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021):

- I - CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI;
- II - JANEMAR C. BRAGA LEMOS;
- III - LIVIA MARCHEZI BORGES;
- IV - REGINALDO TADDEI FIÓRIO;
- V - RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR;
- VI - ROSA DE LIMA C. HEMERLY;

VII - WAGNER BAPTISTA RUBIM;

Art. 4º - A presente portaria terá vigência de 23 de setembro a 23 de outubro de 2024, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 470 / 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI Nº 8101/2023; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nºs 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I - ADRIANA DA SILVA SAMPAIO;
- II - JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA;
- III - MARIA ELENA CANSIAN ABREU SILVA.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora ADRIANA DA SILVA SAMPAIO;

Art. 3º - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I - ARLETE MARIA ANJOS CARVALHO;
- II - ROGERIO CORREA;
- III - CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI;
- IV - PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES;
- V - THIAGO ATHAYDE VIANA;

Art. 4º - A presente portaria terá vigência de 01 de outubro a 31 de outubro de 2024, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

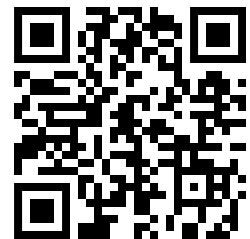
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR